



Jaqueira (PE), 02 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 017/2021

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL - INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE AUD01/IRPA/Nº 35/2021, DISPONIBILIZANDO DOCUMENTAÇÕES AFETAS À GESTÃO DA EDILIDADE NO EXERCÍCIO 2019.

Ilmº. Auditor de Controle Externo da Área de Auditoria de Contas Públicas,
Senhor **Valmir Alves Ferreira da Silva**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, em atenção à solicitação de disponibilização de informações e documentos relativos ao exercício financeiro 2019, consoante detalhado no Ofício de AUD01/IRPA/nº 35/2021, em tempo, **passo a cotejar as informações necessárias, encaminhando a íntegra dos documentos solicitados nos itens 01 a 03**, o fazendo na forma solicitada, através do e-mail valmir@tce.pe.gov.br.

Em relação ao pleito de informações e documentos afetos ao **item 01**, esclareço que consoante informações físicas e digitais constantes dos arquivos desta edilidade, apurou-se que no exercício 2019, a Exmª. Vereadora Maria Lúcia Silva Figueira licenciou-se do cargo de Vereadora com o fito de assumir o Cargo de Secretária de Saúde do Município, consoante disposto na Portaria nº 025/2019 (**doc.01**), ocasião em que optou por receber os subsídios de Vereadora em detrimento dos subsídios de Secretária de Saúde.

Ainda quanto ao item 01, não podendo a edilidade ficar desfalcada em sua composição, em 08 de agosto de 2019, foi dado posse ao suplente Josemberg Alves de Gusmão (*vide* ata de posse anexa - **doc.02**), nascendo aí a figura jurídica do adimplemento de 10 (dez) subsídios mensais ao invés dos 09 (nove) subsídios padrão.

Em relação ao pleito do **item 02**, carreamos em anexo a íntegra das portarias concessivas das gratificações dos servidores detalhados na planilha (**docs. 03**), esclarecendo que as variações de valores registradas, segundo relatado pelo então gestor, se deram em razão da necessidade de proceder a diminuições proporcionais das gratificações até então concedidas, para o fim de acautelar a despesa extraordinária com o pagamento do 10º décimo subsídio de vereador, como já detalhado na abordagem do item 01, tudo com o fim de observar a capacidade financeira da edilidade e a observância aos limites de despesa com pessoal, e, de outro lado, manter a regularidade dos serviços administrativos rotineiros.

De igual sorte, quanto as gratificações concedidas, estas foram deferidas com base na graduação dos serviços extraordinários prestados à Câmara, inclusive em alguns casos em razão de clara sobrejornada de alguns dos servidores, e, de igual sorte, as reduções operacionalizadas tentaram manter o padrão proporcional de redução, observando o binômio



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 095b2af3-d242-4657-928f-642ecb858ea6

necessidade x possibilidade.

Por fim, quanto ao **item 03**, seguem anexas a íntegra das documentações comprobatórias dos pagamentos mensais do exercício 2019 (**doc.04**), na forma requerida.

Desta feita, dou por integralmente atendidas as requisições de informações e documentos solicitados pelo r. Auditor de Controle Externo.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço, ao passo em que coloco-me à disposição para prestar informações e esclarecimentos adicionais ou para suplementação de documentações que eventualmente venham a ser requisitadas.

Atenciosamente,

GILSON JOÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA